



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.102235/2023-51

**Unidade Gestora:** 344041

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE Nº  
002/2023, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA S&S  
SERVICOS E COMERCIOS LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor. **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20/03/2023, publicada no DOU, Seção 2, de 21/03/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE.

**CONTRATADA: S&S SERVICOS E COMERCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.284/0001-31, sediada na Rua Pau Brasil nº 2 Lote Vitoria Regia, Aracagy, São José de Ribamar, São José de Ribamar/MA, neste ato representada representada por sua proprietária, Senhora **Patrícia Silva Nascimento**.

### **CONSIDERANDO:**

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 011/2023;
- O Disposto na Cláusula Sétima - **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, do Contrato;
- A solicitação de reactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registro nº MA000102/2024, homologada em 15/04/2024, firmada entre os Sindicatos (S DOS E DE EMP DE ASS COM L ED C LA E S DO EST DO MA x SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA), tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº

002/2023, nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2023, para as categorias de Auxiliar administrativo e Assistente Administrativo o percentual em 6,6%, respectivamente, bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 22,00.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 002/2023, cujo valor mensal passa para R\$ 11.778,42 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e o valor de R\$ 141.341,04 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), para 12 meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/21.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024NE000079, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 0100000000

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 225948

PI: C20004PA033

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Artigo 135 da Lei nº 14.133; Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997: IN SLTI/MP nº 05/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 002/2023.

(Assinatura eletrônica)  
**João Jorge Santos Rodrigues**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 24/07/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323308** e o código CRC **8CFEEF29**.

---

**Referência:** Processo nº 01420.102235/2023-51

SEI nº 0323308